



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 76/2015*

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 07 de outubro de 2015, conforme consta nos autos do Processo de Nº 745829,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a Redistribuição dos créditos das disciplinas de Estágio Supervisionado na Matriz curricular do **Curso de Licenciatura em Teatro**, Campus de Jequié, conforme disposto a seguir:

Turma	Disciplina	Crédito	Carga horária	Carga Horária total
2013	Estágio Supervisionado I com Encenação: Prática de Montagem	0.0.2	90h	405h
	Estágio Supervisionado II com Encenação: Prática de Montagem na Educação Básica	0.0.2	90h	
	Estágio Supervisionado III: Prática Artístico Pedagógica na Educação Básica	0.0.3	135h	
	Estágio Supervisionado IV: Prática Artístico Pedagógica em Projetos de Extensão	0.0.2	90h	

Art. 2º – A carga horária total do curso será de 3.350 horas e 135 créditos.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com validade a partir das turmas de 2013, ficando revogada a Resolução 16/2015.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2015.

Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do **CONSEPE**

*Republicada por incorreção.